

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

**PROCESSO Nº 02.005-042/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário Municipal Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: contratação de empresa especializada na realização de Ecografia (Ultrassonografia) com emissão de laudo para pacientes (emergência e eletivos) da rede de saúde pública municipal;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a contratação de empresa especializada na realização de Ecografia (Ultrassonografia) com emissão de laudo para pacientes (emergência e eletivos) da rede de saúde pública municipal;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa ULTRAMED EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.868.821/0001-87, estabelecida a Praça João Pessoa, 78, Centro – Araruna/PB – CEP: 58.233-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

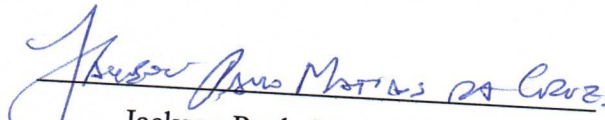
Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	
2053	Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC
2084	Enfrentamento a Pandemia (COVID-19)
Natureza da Despesa	



3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos
	001 – Recursos Ordinários
	211 – Receita de Impostos e de Transferências
	214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	520 – Outras Transferências de Convênios

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2021 é atuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretário Municipal Saúde.

Passa e Fica/RN, em 15 de abril de 2021.

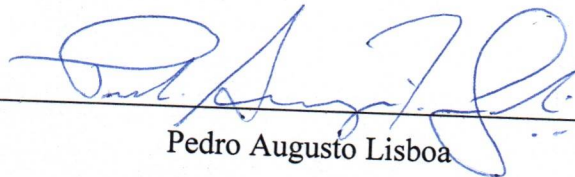


Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 15 de abril de 2021.



Pedro Augusto Lisboa  
Secretário Municipal Saúde



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

**PROCESSO Nº 02.005-042/2021**

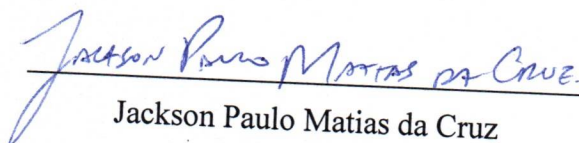
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada na realização de Ecografia (Ultrassonografia) com emissão de laudo para pacientes (emergência e eletivos) da rede de saúde pública municipal.

Declaro, a empresa **ULTRAMED EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.868.821/0001-87**, estabelecida a Praça João Pessoa, 78, Centro – Araruna/PB – CEP: 58.233-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 008/2021 – SMS/GS, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 15 de abril de 2021.



Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL